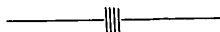




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. 1783, Janeiro, 13]

[Natal]

Caixa

7

Doc. N.º

461

[ant. 1783, Janeiro, 13, Natal]

REQUERIMENTO do ajudante Francisco Carvalho Alcácer à rainha [D. Maria I] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras ao longo da costa desde Camboa do Sal até Trapiche, passada pelos governadores interinos do Rio Grande do Norte.

Anexo: carta de sesmaria.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 76

AHU_ACL_CU_018, Cx. 7, D. 461

Quilme Naturo. Sig. 13 de Setembro
Jun. de 1783.

[Handwritten signature]



Dei oá Sidante Hon^{co} Corcillo
Alcorce q' o governadore interi noz
dalop^o de llo Grande do Norte de
Comferiraõ e deraõ por data de llo ma
rio em nome de llo Mag^o a terra llo
tante de llo ma llo marica llo llo
que pertende llo llo Comferiraõ
cao de llo Mag^o

De llo Mag^o de llo llo
de llo Comferiraõ de llo llo
mandando llo llo llo
Costa de llo marica

João
Lop^o C. em llo llo
de 1783.

[Handwritten signature]



Dom Baptista Freyre comman:

dante dastrojar pagar nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte, e Prudente de Sa. Pierrra veriador maior vello da Camera desta Cidade do Natal sucessores do governo desta Capitania pela Real Ordem de Mag.º Fid.º Mag.º N.ºs Guarde de D.º de Berem.º bro demile sete centos e setenta e N.º. Faremos saber aos que esta nossa Carta de Data esismaria virem que por quanto o Atudante Francis.º co Carvalho Alacer nos emviou a direr por sua peticao. Dijo (Eco sequinte) Senhores Capitaini mores e Governadores. Dijo o Atudante Francis.º Carvalho Alacer que se fazer necessaria uma Carta pegando da Camboa que divide a Ma.º do Tira Sal correndo pela praia chamada Agua mave e alte contestar com a terra do Manque beco que sera legoa de comprido, e. uma delam, e para se sentirar a terra quer da camboa do sal correndo pela salinar alte o trajure lugar a sim chamado com a legoa de lampo de sorte que possa fazer do cumprimento da legoa e da legoa com o mimento como melhor he for, e se pretenha pegando a sim ou com o mimento de conveniencia tiver, e por que Mag.º e se servida ordenar que se com a camboa esismaria aos Sen.º Vassallos para serem a terra a pro. vel.º e pagarem os Dirimos dos que nellar ou ver ou secciar, ou pro. de.º e de arossas merces sejam servidos mandando he passar sua Carta de Data esismaria para di e de seus sucessores sem fronteiragem: com a camboa de entillo e recebera merced. Informem os officiaes da Cam.º do Doutor Provedor da Fazenda Real da Cidade do Natal de vinte e dois de Agosto demile e setecentos e ditenha. Freyre Berem.º Informe o escripto deste Senado Cidade do Natal em venia de de 22 de Agosto de 1780. Branco. Grassa. Freyre. Mendonca. Senhores officiaes do Nobre Senado. Revendo os livros que servem neste Senado da Camera de Registos de Datas esismarias nao emcontrei nenhuma com a confrontacao em conque os dize. pede esta so a comecidela mesma que mostra estarem contiguas destas pelo que me parece estando devolutas se he de se conceder no bexcedendo a terra, nem que se dicando a terceiro para a pro.º e pagar, pois a duvida em aimento aos Sen.º Dirimos de Mag.º Fid.º N.ºs e o que posso informar a vos sen merces que mandaras o que forem servidos Cidade do Natal 22 de Agosto de 1780. Luiz Jose Rodriguez Sin.º Senhores Capitaini mores interinos. Com.º a informacao do escripto deste Senado e pareceres a vos sen merces que a vista della deferiras ao supplicante como he parecer junto Cidade do Natal em venia de de 22 de Agosto de 1780. Manoel Goncalves Branco. Antonio Martini Grassa. Manoel Ignacio Freyre do Lago. Estevao da Cunha de Mendonca. Informe de escripto. Albuquerque. Sen.º Doutor Provedor da Fazenda Real. Revendo os livros de Datas esismarias de les nao consta que estejam a terras que o supplicante pede e confronta em sua peticao e a dar a pessoa alguma, em parte que se he de se conceder e de emuito principalmente estando devolutas para a pro.º e pagar, e em prejuizo de marcar dentro do quinzenio da ley nao estando a terra, em em prejuizo de cando a terceiro em a condicoes, he o que posso informar a v.º quem mand: dava o que for servido Cidade do Natal 22 de Agosto de 1780. de escripto da Real Fazenda e Antonio Jose de Souza e Oliveira. Sen.º Senhores Capita. co a vista da qual, e da Ordem de referir a vos sen merces o que for junto de vinte e dois de Agosto de 1780. de escripto de Antonio Carneiro de Albuquerque de Jodim. Vista da informacao de se he de se sua Carta de Data esismaria na forma de entillo Cidade do Natal 22 de Agosto de 1780. Freyre. Pierrra. Torbem do qual nosso de paco se pagou.



passou em mandamos passar a presente Carta de Data e Sismaria
 ao Supplicante e Juizante Francisco Carvalho Alcazer em nome de Mage
 Fid. m. da terra que pede e confronta em sua peticam para si e seus herdeiros
 acendentes e descendentes excepto de religioes em virtude da Real e Lem
 dada dita Sen. Com. de vinte e dour de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e
 a qual loy rora com todar as suas matas, campos, agoas e Tertadaj, lograd.
 douros e mairij, vtiq. que nellas ouverem, com a condicam de ar. p. v. o. ar. m. d.
 dir e demarcar dentro do quinquenio da ley, e sera obrigado a dar pela dita
 terras camintos livres ao conceito para fontes, pontes, e pedreiras, e pagara
 dellas o dituro a D. C. dos fructos que dellas ouder, e dentro de um anno la-
 vera a confirmacam de Mage Fid. mag. pelo seu Conceito Ultramarino. Pelo
 que ordenamos ao Doutor. Provedor da Fazenda Real Itade e fca dar a posse
 Real affectiva e actual na forma costumada e dar o mairij da D. R. B. V. P.
 43. pena de se la verem por desoluto e se dar em quem ar. p. d. r. e. com for-
 ma a ordem de Mage Fid. m. de nome de Marco de mil e sete centos e cinco-
 enta e quatro que Eu sendo estrada publica que atravece a caudaloz, se
 hadeue conceder E uma legoa de terra em quadrado, meya para cada banda
 de uma contra parte do rio para commodidade de d. s. passageiros a que asim se
 deud observar. E por firmem de tudo Item mandamos passar a presente
 Carta de Data e Sismaria por nos assignada que se Regitara na Real
 d. r. de Secretaria, Cammora desta Cidade, e nos da Provedoria de Terra
 e sem esta p. v. e. circunstantia nao valera por lei. E o Mage
 Fid. m. de mil e sete centos e quarenta e oito. Dada em...
 Sabre dita Cidade do Natal aos 23 de Agosto de 1780. Manoel
 Dinob de Castro Secretario deste Governo a fer

Joze Baptista Freyre Prudente de...

Carta de Data e Sismaria pela qual um ouve-
 ram por bem em nome de Mage Fid. m. ao Supplicante Francis-
 co Carvalho Alcazer a terra que pede e confronta em sua peticam de bay-
 clo da clausula declarada

IN RAUM VEREM

da
1789 de 13

de Ilha de Seruemerita Secretaria
do Ilha de Seruemerita Cidade do
Natal 23 de Agosto de 1789.

Antônio José de Souza
Escrivão

Reg. nº 16 do 3.º que
foi de Reg. de Datas. Suma
nº 114 de 23 de Agosto
de 1789.

Antônio José de Souza
Escrivão

Reg. nº 36 do 12 de Reg. do
Dado de Seruemerita do Rio de
Cid. do Natal 23 de Agosto de 1789.

Antônio José de Souza Escrivão

Daí caudo de poud empayel
separado o Cid. do N. Vaz.

Antônio José de Souza Escrivão

Antônio José de Souza

Summa e Registo
do Livro competente.
Com a condicão de se
medir e marcar isto
mar da posse na f.º
J. M. G. tem determi-
nado. Cid. do Natal
23 de Agosto de 1789.



Antônio José de Souza



